

Anúncio

Procedimento n.º 165/DCP-GCE/UE/2025

Aquisição de equipamentos tecnológicos de avaliação e monitorização da performance física, no âmbito das atividades da UNITECHhealth

1. Entidade pública adjudicante

- a) A entidade pública adjudicante denomina-se Universidade de Évora, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2, 7004-516 Évora.
- b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.
- c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt
- d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

- a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **Aquisição de equipamentos tecnológicos de avaliação e monitorização da performance física, no âmbito das atividades da UNITECHhealth.**
- b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:
 - i) CPV 37440000-4 | Equipamentos para preparação física (fitness);
 - ii) CPV 48218000-9 | Pacote de software para gestão de licenças.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 12058-A/2025, de 13 de outubro de 2025, da Exma. Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª

série, N.º 197 de 13 de outubro, nos termos do artigo 151.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora.

6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - iii) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - iv) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - v) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia** a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

- a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **22.627,00€ (vinte e dois mil, seiscientos e vinte e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).
- b) O procedimento constitui encargo no Orçamento da Universidade de Évora, da rubrica:
07.01.10.B0.B0 – EQUIPAMENTO BÁSICO – OUTROS, o valor de 21.627,00€;
02.02.05.B0.00 – Locação de material de informática- Software Informático, o valor de 1.000,00€.

10. Indicação do preço

- a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.
- b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

- a) Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 60 dias** a contar do dia seguinte à data de assinatura de contrato.
- b) O contrato decorre até 31/12/2026.

12. Critério de adjudicação

- a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator: - **Preço.**
- b) O desempate é realizado por sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:



- i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
 - ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
 - iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
 - iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
 - v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- c) O sorteio obedece à seguinte metodologia:
- i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
 - ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
 - iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
 - iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
 - v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

13. Documentos de habilitação

- a) No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:
 - i) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - ii) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.



- iii) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa.
- iv) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, podem ser substituídos pela apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

14. Especificações técnicas dos equipamentos

Designação / Especificações	Quantidade
Sistema modular de análise de parâmetros biomecânicos — Optojump Next (ou equivalente) <ul style="list-style-type: none">• Sistema modular de deteção ótica com sensores distribuídos ao longo de 5 metros;• Capacidade para medição precisa de tempos de contacto e de voo em atividades físicas;• Interfaces de transmissão e receção com conectividade integrada;• Inclui unidade de transporte, webcam, tripé e cablagem completa;• Software dedicado para visualização e análise de dados, com interface intuitiva;• Atualizações e suporte técnico incluídos durante o período de validade das licenças;• Suporte técnico remoto durante o período de implementação;• Compatibilidade com plataformas digitais de treino e avaliação funcional.	1
Sistema de cronometração com semáforos e sensores (1 conjunto) <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 8 unidades de sinalização visual com tripés ajustáveis;• Unidade central de controlo com registo de tempos de reação e deslocamento;• Inclui mochilas de transporte, cabos de ligação e carregadores;• Software de gestão de dados e interface de configuração incluídos;• Funcionalidades para medição de agilidade, sprint e resposta visual;• Atualizações e suporte técnico incluídos durante o período de validade das licenças;• Suporte técnico remoto durante o período de implementação;• Adequado para contextos de treino desportivo e avaliação física.	1
Sistema de cronometração por células fotoelétricas (1 conjunto) <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 4 células fotoelétricas com tripés ajustáveis;• Unidade central de controlo com registo de tempos de reação e deslocamento;• Inclui mochilas de transporte, cabos de ligação e carregadores;• Software de gestão de dados e interface de configuração incluídos;• Funcionalidades para medição de agilidade, sprint;	1



<ul style="list-style-type: none">• Atualizações e suporte técnico incluídos durante o período de validade das licenças;• Suporte técnico remoto durante o período de implementação;• Adequado para contextos de treino desportivo e avaliação física.	
<p>Sistema de análise de movimento e estabilidade corporal - Gyko Pro (ou equivalente)</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade portátil com sensores inerciais para análise tridimensional do movimento;• Conjunto de acessórios para aplicação em diferentes segmentos corporais (tronco, membros superiores e inferiores);• Inclui suporte magnético, sistema de alimentação e cablagem;• Licenciamento de software de análise com validade até 31/12/2026;• Atualizações e suporte técnico incluídos durante o período de validade das licenças;• Permite a recolha de dados de mobilidade, equilíbrio, estabilidade e postura;• Indicado para treino funcional, avaliação biomecânica e contextos de reabilitação.	1

O Gabinete de Compras e Empreitadas